
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO DE BENS
IMÓVEIS

O Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 08.158.800/0001-47, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, Carteira de Identidade/RG nº 418.816 SSP/RNe CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Medeiros, nº 320, Centro, Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000, denominado **EXPROPRIANTE**; e a Senhora MARIA VERÔNICA DOS SANTOS GOMES, brasileira, solteira, agricultora, Carteira de Identidade/RG nº 4.306.071 SSP/PB e CPF nº 061.157.444-66, residente e domiciliada na Rua Firmino Cavalcante Rodrigues, nº 03, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000, aqui denominado **EXPROPRIADA**.

O objeto do presente acordo tem por finalidade a indenização, de forma consensual, por desapropriação de um **IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL**, localizado na Rua Firmino Cavalcante Rodrigues, nº 03, Bairro São José, neste município, constituído de casa residencial, dependências e instalações e o respectivo terreno cuja área é de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) de propriedade/titularidade da Senhora MARIA VERÔNICA DOS SANTOS GOMES, uma vez que, o imóvel desapropriado encontra-se localizado na Rua Firmino Cavalcante Rodrigues, Bairro São José, nesta cidade, e entre as Ruas João José Lopes e Antônio Gregório de Medeiros, sendo imprescindível a interligação entre tais vias, com objetivo de viabilizar o acesso de veículos e pedestres, e, especialmente, do escoamento das águas pluviais.

A expropriante pagará a expropriada como forma de indenização pelo objeto da cláusula primeira, a importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A indenização que trata a subcláusula primeira será paga em até 06 (seis) parcelas mensais, devendo a primeira ser paga até o dia 10 de junho de 2023 e as demais até o décimo dia útil dos respectivos meses subsequentes.

Jaçanã/RN, em 25 de maio de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN
Expropriante

MARIA VERÔNICA DOS SANTOS GOMES
Expropriada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:F1567D43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2023. Edição 3041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>